

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO		
	PORTAL www.riocrespo.ro.leg.br		
	Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437		
	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		

PORTARIA Nº 036/2024
DE 30 DE ABRIL DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal nº 867/2019, alterado pela Lei Municipal nº 990/2022; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal nº 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal nº 010/2023-CMRC.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para os Vereadores abaixo, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 990/2022, em razão da Proposta dos Beneficiários, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 061/2024.

- I. JOALDO GOMES DE CARVALHO, CPF nº ***.099.312-**;**
- II. JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA, CPF nº ***.487.192-**.**

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 30 de abril de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA, foi enviada nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em / /2024.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Port. N.014/2017-CMRC.

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

